

ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Plano Estratégico Institucional 2022/2025

ANO 2025

EMENTA: Enriquecimento das relações internas e externas do Parlamento, com foco em fortalecer a aproximação com o cidadão e estabelecer um diálogo contínuo.

I. OBJETIVOS

- Fortalecer a Câmara de Vereadores de Granito:
- o Estreitar os laços entre a Câmara e a população.
- o Promover o diálogo constante com os cidadãos de Granito.
- o Legislar de maneira eficiente, eficaz e transparente sobre questões locais.
- o Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos com respeito e eficácia.

II. JUSTIFICATIVA

Cada Câmara Municipal é um órgão legislativo responsável pela criação de leis para o bemestar e organização social da cidade, além de fiscalizar os atos da Administração Pública. É essencial que a Câmara de Vereadores seja independente, representando os interesses da população, gerindo os recursos públicos com transparência e acompanhando as mudanças contemporâneas com criatividade e proatividade, sempre visando o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

III. DIAGNÓSTICO DA CASA LEGISLATIVA

Indicadores estratégicos para revisão periódica, com o objetivo de atualizar as ações de fortalecimento do Poder Legislativo municipal:

- Imagem Institucional: Planejamento Estratégico e Identidade Visual.
- Infraestrutura: Equipamentos, mobiliários e instalações.
- Estrutura Organizacional: Núcleos, órgãos, cargos e distribuição.
- Processo Legislativo: Eficiência e eficácia na produção legislativa.
- Administração: Otimização e produtividade dos processos.
- Interação Cidadã: Ações e canais de comunicação com o Legislativo.
- Automação: Aplicativos e plataformas tecnológicas.

IV. PILARES DE GESTÃO

- 1. Aproximação da Casa Legislativa ao Povo:
- o Promover escuta ativa dos cidadãos, considerando a voz do povo como principal instrumento do Mandato.
- o Conhecer e vivenciar a realidade do cidadão, compartilhando suas lutas e conquistas.

2. Fortalecimento da Casa Legislativa e do Parlamento:



ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

2.1 Fortalecimento Externo:

- o Humanização das relações.
- o Alinhamento com os vereadores.
- o Promoção institucional da Casa e da imagem dos vereadores.
- o Automação do Processo Legislativo.
- o Melhorar a eficiência legislativa.

2.2 Fortalecimento Interno:

- o Humanização das relações e valorização dos servidores.
- o Reorganização administrativa para maior eficiência.

3. Transparência:

- o Manter um Portal da Transparência acessível a todos os atos legislativos e administrativos.
- o Publicação de atos administrativos e legislativos (nomeações, exonerações, contratações e normas jurídicas).
- o Apresentação mensal do balancete na última sessão do mês.
- o Realizar reuniões semanais com os vereadores para alinhamento contínuo.

4. Austeridade Fiscal:

- o Contingenciamento mensal para obrigações sociais e tributárias.
- o Manutenção da responsabilidade fiscal, equilibrando as contas públicas com gastos planejados e investimentos necessários.

5. Gestão por Resultados:

- o Eficiência: Criação do Índice de Eficiência Legislativa para medir a produção legislativa dos vereadores por sessão.
- o Eficácia: Estabelecimento do Índice de Eficácia Legislativa para avaliar o atendimento das demandas aprovadas no Plenário.
- o Efetividade: Aprimoramento dos processos administrativos e legislativos.

V. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Diagnóstico Atual: Análise administrativa e política da Câmara.
- Missão: Representar os cidadãos de Granito, legislar sobre assuntos municipais e fiscalizar a administração pública com respeito e transparência, promovendo a democracia, justiça social e sustentabilidade.
- Visão: Ser referência em gestão legislativa e fiscalização responsável em Pernambuco, aproximando o parlamento do cidadão e valorizando seus servidores.
- Valores:
- o Ética
- o Transparência
- o Inovação



ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

- o Eficiência
- o Eficácia
- o Efetividade

Identidade Visual da Câmara Municipal de Granito:

- Manual de Identidade Visual (Logo, Tipografia, Cores, Aplicações, Margens de Segurança, Iconografia, Fotografia, Pattern, Tom de Voz, Cases).
- Gerenciamento de páginas eletrônicas, redes sociais e sites.

Granito-PE, 14 de maio de 2025.

Filipe Cordeiro Bélem Presidente da Câmara Municipal de Granito

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 -centro Granito-PE CEP: 56.160-000 FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com CNPJ: 11.474.954/0001-52